



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 1º/6/2007. DODF nº 107, de 5/6/2007

Parecer nº 108/2007-CEDF
Processo nº 410.002618/2007
Interessado: **Lilia Maria Ellery Lustosa da Costa**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Lilia Maria Ellery Lustosa da Costa (nome de casada: Lilia Maria Ellery Lustosa de Oliveira), brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil a interessada cursou estudos de nível médio no Centro Educacional Objetivo, em Brasília - Distrito Federal.

ANÁLISE – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF para os estudos realizados no estrangeiro até 30/6/1998, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 2 ½ anos

Horas de estudo: 2628 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos concluídos, em 1991, por Lilia Maria Ellery Lustosa da Costa na "Cromwell High School", em Cromwell, Connecticut - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 22 de maio de 2007

ELINO ALVES DE MORAES
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 22/5/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal